

PORTARIA Nº 596, de 16 de outubro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 30, *caput*, e § 1º, da Lei Municipal nº 242/2010;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ROSANA CRISTINA DE LIMA SAMPAIO**, Mat. 0008826, Professora 150 h, da **Secretaria Municipal de Educação, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de 11/09/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Caberá a referida Secretaria designar novo cargo e atribuição para a servidora, compatível com as limitações físicas apresentadas no laudo.

**Art. 3º** - Não sendo possível a investidura da servidora em outro cargo, atribuição e responsabilidade em sua Secretaria de origem, caberá a Secretária Municipal de Administração, lotar em outra Secretaria, respeitando as limitações que a funcionária tenha sofrido em sua capacidade física, nos termos da Lei Municipal em comento.

**Art. 4º** - A servidora readaptada será anualmente reavaliada pela Junta Médica Municipal, que deverá emitir laudo determinando a manutenção do benefício ou pelo retorno da servidora às atividades do cargo de origem.

**Art. 5º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional da servidora.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de afastamento da servidora.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2018.



**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**PUBLICADO EM**

16 / 10 / 2018  
J

## LAUDO MÉDICO PERICIAL

1. Dados do servidor

**ROSANA CRISTINA DE LIMA SAMPAIO**

**Matrícula:**  
**0008826**

**Cargo efetivo:**  
**PROFESSORA 150H**

**DATA DE AFASTAMENTO: 31/08/2018**

Causa do afastamento do trabalho:



READAPTAÇÃO



AUX DOENÇA



APOSENTADORIA INVALIDEZ



APTO

2. Histórico da doença atual:

*Para portadora de patologias atópicas  
- Espondilose ; transtorno do eixo cervical e Radiculopatia ;  
transtorno do eixo lombar e Escoliose - Apresenta  
episódios recorrentes de DOR cervical e Ombros Direito.*

3. Exames solicitados:

*USG Ombros*

*RNM .*

4. Diagnóstico:

*- Espondilose  
- Hérnia do eixo (cervical e lombar)  
- Escoliose .*

5. Quesitos a cargo do Médico-Perito:

5.1/Está o examinado incapacitado para o trabalho?

SIM

NÃO

5.1.1 Em caso de resposta afirmativa ao 5º quesito: É susceptível de recuperação para seu próprio trabalho?

SIM

NÃO

Em caso da resposta negativa ao 5º quesito:

5.1.2 A requalificação da capacidade para o trabalho é:

PARCIAL

TOTAL

5.1.3 Está o segurado apto ao exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia:

SIM

NÃO

5.2 A incapacidade decorre de acidente de trabalho ou moléstia profissional?

SIM

NÃO

Acidente de trabalho

Moléstia Profissional

6. Em caso de exame para constatação de invalidez:

6.1 Há invalidez

SIM

NÃO

7. Considerações sobre a capacidade laborativa com base no exame médico pericial:

*Requer necessariamente readaptação de função de origem. Até 31-12-18*

1º MÉDICO-PERITO

CRM nº

*Drª Rosângela C. Sobra*  
*Médica*  
*CREMEPE 20342*

Data:

*11-09-18*

8. Parecer Médico Pericial II:

*Readaptação de função de origem até dia 31/12/18*

2º MÉDICO-PERITO

CRM nº

*19.681*

Data

*03/10/18*

9. Parecer final:

*Mariana Reis de Melo*  
*MÉDICA*  
*CRM-PE 19.681*

3º MÉDICO-PERITO

CRM nº

Data

ILMO SENHOR GERENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BUIQUE

**AUX DOENÇA**

Nome completo:

**ROSANA CRISTINA DE LIMA SAMPAIO**

Matrículas:

**0008826**

**Cargo efetivo: PROFESSORA 150H**

Lotação/Exercício:

**SEC DE EDUCAÇÃO**

Vem REQUERER a Vossa Senhoria, gerente do Fundo de Previdência Social a concessão do Aux. Doença nos moldes do artigo nº 106 da Lei Complementar nº 241, de 2009.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Buíque 29 de Agosto de 2018.

X Rosana Cristina de L. Sampaio

Requerente

Recebido em, 29/08/2018.

Janete Amada  
Fundo de Previdência Social de Buíque

**Dr. Eduardo Henrique W. Arcoverde**

Traumatologia / Ortopedia CRM - 11960

Membro Titular da Sociedade Brasileira  
de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)  
TEOT - 8477

Especialista em Osteoporose pela ABRASSO  
(Associação Brasileira de Avaliação Óssea e Osteometabolismo)



**RECEITUÁRIO**

h Av do uer mo

Ducesso fue Roberto Crist-  
he de uero Seypin deup  
mentu se pedoptado em fuo  
juca de uelle, sendo  
do telu de uulo e fcoedo  
em juca buruoptu, deudo  
è moftuuo, arduo deuo  
arduo fue moftuuo ar-  
duo goi teupado em fu-  
to de uulo. Soluço efo-  
fueruuo pue o Av do uer mo

2018  
CID: M479, M50.1, M57.1, M41  
310818.

Dr. Eduardo Arcoverde  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-11960

Av. Cel. Antônio Japiassu, 634 - Centro - Fone: (87) 3822.6857  
CEP: 56506-100 - Arcoverde/PE  
e-mail: ortotraumaarcoverde@hotmail.com